

PROTOCOLO

Entre a CPipp – Casa do Pessoal do Instituto Politécnico do Porto, com sede na Rua Dr. Roberto Frias n.º 712, 4200-465 Porto, adiante designada por CPipp e o LAP – Laboratório de Anatomia Patológica, Lda, com sede na Rua de Santa Catarina, 951 5C, 4000-455 Porto, adiante designado apenas por LAP, é estabelecido e aceite o presente Protocolo de Colaboração, tendo por objecto acordar as condições da prestação de serviços com descontos especiais a conceder pelo LAP aos associados e familiares da CPipp.

A CPipp obriga-se a:

1. Informar aos seus associados e familiares dos serviços prestados pelo LAP.
2. Deverá ser apresentada o cartão de associado da CPipp ou prova de pertencer ao agregado familiar.

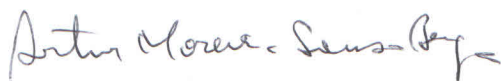
O LAP obriga-se a:

1. Conceder aos colaboradores e alunos da CPipp, desconto de 20% sobre o valor de tabela em vigor no momento.
2. Dar conhecimento com uma antecedência não inferior a 30 dias, de quaisquer alterações nas percentagens dos descontos ou nos preços especiais acordados.

Este Acordo de Colaboração, feito em duplicado é válido por um ano, automaticamente prorrogado por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar mediante pré-aviso de 30 dias.

Porto, 26 de Março de 2014-03-26

A gerência do LAP;



(Eng. Artur Sousa Braga)

A Presidente da CPipp



(Eng.ª Joana Cabral de Sampaio)

O Tesoureiro da CPipp



(Arsénio Saldanha de Magalhães)